




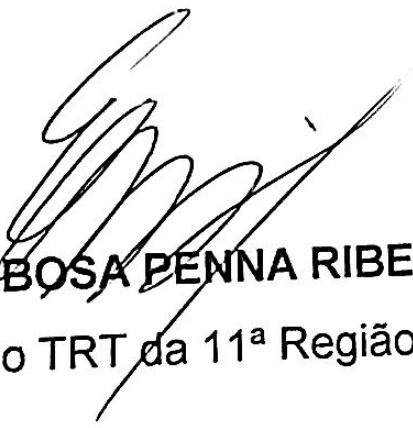
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 166/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-56/90, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, 18 (dezoito) dias de recesso referente ao exercício de 1997/1998, para gozo de 11/01 a 28/01/99, bem como 30 (trinta) dias de férias relativas ao 2º período do exercício de 1996, para gozo no período de 29/01 a 27/02/99.

Sala de sessões, 24 de novembro de 1998.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**
Presidente do TRT da 11ª Região